



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 24/2014-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM – PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2015

Edital retificado em 28 de janeiro de 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado em Enfermagem, com prazo de conclusão em 24 meses, observando os aspectos a seguir nomeados neste Edital e seu anexo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo *Stricto Sensu* – para a turma com entrada em **2015** será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado/PPGENF/UFAL.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 15 (quinze), vinculadas à área de concentração em Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida, conforme quadro 1.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS
ENFERMAGEM	Mestrado	Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida	1. Enfermagem, vida, saúde, cuidado dos grupos humanos. 2. Enfermagem, ciência, tecnologia e inovação para o cuidado.	15

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas na secretaria do Programa no período de 01/10/2014 a 30/10/2014 e homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem de acordo com o calendário do processo seletivo, e divulgado pela Secretaria do PPGENF-Mestrado, localizada na Direção da Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (082) 3214-1171 (de 14 às 17h) e por meio do endereço eletrônico selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com e da página www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

§ 1º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário de inscrição e entregar fotocópias dos seguintes documentos: 1) Documento pessoal com foto (RG, passaporte, carteira do COREn ou carteira de motorista); 2) Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, ou declaração de que é provável concluinte no período 2014.2 e 3) Certificado ou comprovante do exame de proficiência em língua estrangeira (Inglês), quando for o caso.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no período de 01 a 30 de outubro de 2014, no horário de 14 às 17h.

§ 1º Os documentos serão recebidos na Secretaria do PPGENF, localizada na Escola de Enfermagem e Farmácia, Antigo bloco do CSAU, Sala 204, no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota s/n Tabuleiro do Martins, Maceió/AL.

§ 2º Será admitida a entrega de formulário de inscrição e dos documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios. O formulário de inscrição estará disponível na página www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem. Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio da correspondência.

Modelo para destinatário

**PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ENFERMAGEM
(Edital n.º 24/2014)**
ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA/UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS
Secretaria do PPGENF
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária,
Maceió/AL - CEP: 57072 - 970.

Modelo para remetente

Nome completo do (a) Candidato (a)
Endereço completo

§ 3º Os candidatos que optarem pela inscrição por via postal devem comunicar à secretaria do PPGENF por meio do correio eletrônico selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com.

§ 4º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, devem ser previamente autenticados em cartório.

§ 5º Será admitida entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos por meio de procuração simples registrada em cartório.

§ 6º Em nenhuma hipótese será recebido qualquer documento após encerramento dos prazos protocolares, estipulados nos Art 2º e 3º deste Edital.

§ 7º Informações adicionais relativas ao processo seletivo e ao PPGENF podem ser obtidas por telefone, página eletrônica conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, e-mail e secretaria, de acordo com o quadro 2 a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - MESTRADO	Secretaria: (82) 3214-1171 Site: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem E-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com ENDEREÇO DO CURSO: Secretaria do Mestrado em Enfermagem – Diretoria da Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
	Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever para o Mestrado em Enfermagem, candidatos graduados em Enfermagem portadores de diploma ou de certidão de conclusão de curso de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os **concluintes no semestre 2014.2** do curso especificado no *caput* deste artigo, desde que comprovem tal situação mediante a entrega de declaração expedida pela coordenação, carimbada e assinada pelo coordenador do curso de graduação em Enfermagem no qual o candidato encontra-se matriculado.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar os documentos requeridos conforme estabelecido no Art. 2º e no Art. 3º deste Edital.

Parágrafo Único - Para os candidatos **concluintes no semestre 2014.2**, de acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 4º, será exigida a comprovação de graduação em Enfermagem e entrega do histórico escolar no ato da realização da matrícula no curso de que trata esse Edital.

Art. 6º A ausência total ou parcial dos documentos elencados nos artigos 2º e 4º deste Edital implicará a não homologação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes permanentes do PPGENF, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º O processo seletivo constará das etapas: 1) prova de proficiência em inglês, 2) análise de *Curriculum Vitae*, 3) análise de anteprojeto de pesquisa e 4) apresentação oral de anteprojeto de pesquisa seguida de entrevista. Cada uma dessas etapas está especificada no anexo deste Edital.

§ 1º Os locais e horários de realização das provas correspondentes a cada etapa serão divulgados no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf.

Art. 9º Para a prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) serão utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios de registro, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 10º Para a análise do *Curriculum Vitae* será utilizado o Barema indicado no item C.2.1 do anexo deste edital.

Art. 11. De caráter exclusivamente eliminatório, a prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), constituirá na leitura e interpretação de textos e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§1º Os Candidatos poderão optar pela isenção da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) assinalando esta opção no formulário de inscrição, desde que entreguem o comprovante de proficiência em língua estrangeira (Inglês) conjuntamente com a documentação solicitada para a inscrição.

§2º A ausência de documento comprovando a proficiência em língua estrangeira (Inglês) implicará na obrigatoriedade da realização do exame de proficiência pelo(a) candidato(a) na data estabelecida no cronograma.

§3º Serão aceitas declarações de proficiência em língua estrangeira (Inglês) com validade de 24 meses completados até o fim do período da inscrição, emitidos por:

1. Faculdades de Letras de universidades públicas com nota mínima igual a 7,0;
2. TEAP (*Test of English for Academic and Professional purposes*) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
3. WAP (*Writing for Academic and Professional purposes*), obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
4. IELTS: obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: cinco;
5. CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade B;
6. CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade C;
7. TOEFL: Teste of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta;
8. TOEFL: Teste of English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: quinhentos pontos.

§4º Os candidatos aprovados ou isentos da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) deverão entregar a documentação abaixo, conforme prazo estabelecido no calendário do processo seletivo:

- I. Dois cópias impressas do *Curriculum Vitae (Modelo Lattes/CNPq)*, assinadas e encadernadas, sendo uma delas comprovada e autenticada. Os documentos comprobatórios (últimos 5 anos) deverão estar organizados obrigatoriamente na sequência do Barema apresentado no item C.2.1 do anexo deste edital.
- II. Três cópias impressas do anteprojeto de pesquisa organizado com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 12 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e pela disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

- I. Maior número de publicações em revista indexada considerando-se os critérios de pontuação e classificação do periódico, de acordo com a avaliação CAPES para a área de Enfermagem;
- II. Maior nota no anteprojeto;
- III. Maior tempo de exercício em docência de ensino superior;
- IV. Maior idade.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

§ 4º Em caso de desistência do curso ou não matrícula, será realizada a convocação dos candidatos aprovados, até a segunda semana do início das aulas, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

§ 5º A aprovação neste processo seletivo e não classificação dentro do número de vagas estabelecido não condiciona reserva de vaga para a seleção posterior.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 13 Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário apresentado neste Edital e seu anexo, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem, respectivamente.

Art. 14 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 15 Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGENF/UFAL os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 16 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria da Coordenação do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, em período divulgado no anexo deste Edital atendendo-se as condições a seguir:

§ 1º Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos aprovados e classificados neste processo seletivo, com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º Para efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Ficha de matrícula obtida na Secretaria do PPGENF-Mestrado;
- II. 02 (duas) fotos 3x4;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros, Certidão de Casamento para casos de alteração do nome constante na Carteira de Identidade;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

§ 3º O candidato que por ocasião da inscrição estiver na condição de concluinte, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 4º, uma vez selecionado, só poderá realizar sua matrícula institucional mediante comprovação de que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive a colação do grau. **No caso de o candidato não haver concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 4º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato só poderá realizar sua matrícula institucional mediante apresentação do protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96

(LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 5º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 6º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado no anexo deste Edital.

§ 7º Em caso de surgimento de vaga(s) decorrente(s) das situações descritas nos parágrafos anteriores deste artigo, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação para análise das condições de preenchimento da(s) vaga(s).

Art. 17 A previsão para o início das aulas é dia 25 de fevereiro de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seu respectivo anexo.

Art. 19 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Apresentar-se no local de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 20 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso/Comissão de Bolsas, não havendo garantia de concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 21 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação, serão divulgadas pela Coordenação do Programa no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGENF.

Art. 22 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, por meio do telefone (82)3214-1171 (de 14 às 17h) e pelo email selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 23 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 60 (sessenta) dias após o início do curso. Os documentos que não forem retirados neste período serão incinerados.

Art. 24 As informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estarão à disposição dos candidatos na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 25 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Maceió, 06 de outubro de 2014.

Profa. Dra.Célia Alves Rozendo
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
 Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO DO EDITAL 24/2014 DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (MESTRADO)

A. DO PÚBLICO ALVO

Este Programa destina-se aos graduados em Enfermagem portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	01/10/2014 a 30/10/2014
Homologação das inscrições e resultado da homologação	31/10/2014
Período de recurso da homologação	03 a 05/11/2014
Resultado do recurso da homologação	06/11/2014
Prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	10/11/2014 14:00h - 18:00h
Resultado preliminar da proficiência em língua estrangeira (Inglês)	18/11/2014
Recurso da Prova de Proficiência em Língua estrangeira (Inglês)	19, 21 e 24/11/2014
Resultado final da Prova de Proficiência em Língua estrangeira (Inglês)	29/11/2014
Entrega das Cópias do <i>Curriculum Vitae</i> à secretaria do PPGENF	01 a 03/12/2014
Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	04 a 11/12/2014
Resultado preliminar da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 12/12/2014
Recurso da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	15 a 17/12/2014
Resultado final da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	19/12/2014
Entrega das cópias do anteprojeto de pesquisa	15/01/2015
Análise do anteprojeto de pesquisa	19 a 23 /01/2015
Resultado preliminar da análise do anteprojeto de pesquisa	26/01/2015
Recurso da análise do anteprojeto de pesquisa	27 a 29/01/2015 até 17:00h
Resultado final da análise do anteprojeto de pesquisa	30/01/2015
Apresentação oral dos anteprojetos selecionados seguida de entrevista	02 a 04 /02/2015
Resultado preliminar da apresentação dos anteprojetos e das entrevistas	05/02/2015

Recurso da apresentação dos anteprojetos e das entrevistas	06, 09 e 10/02/2015
Resultado final da apresentação dos anteprojetos e das entrevistas	Até 13/02/2015
Resultado final do processo seletivo	Até 20/02/2015
Matrícula acadêmica	23/02/2015
Previsão de início das aulas	25/02/2014

C. DAS ETAPAS E LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão realizadas na Escola de Enfermagem e Farmácia (ESENFAR) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. Os locais de realização de cada etapa serão divulgados com antecedência no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf.

O processo de seleção compreende:

Etapa	I. Prova de Proficiência em Inglês	II. Análise de currículo	III. Análise do anteprojeto de pesquisa	IV Apresentação de anteprojeto de pesquisa e entrevista
Caráter	Eliminatório (Nota, conceito ou pontuação conforme § 3º do Art. 11)	Eliminatório e classificatório Nota mínima 5,0	Eliminatório e classificatório Nota mínima 7,0	Classificatório Nota mínima 7,0
Peso	Sem peso, computada para efeito de prosseguir no processo	4	3	3

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens II, III e IV

C.1 – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

A elaboração e correção da prova de inglês serão de responsabilidade da Faculdade de Letras da UFAL, bem como a emissão do certificado;

A prova será aplicada por docentes do PPGENF – Mestrado na data e horário especificados no calendário constante neste edital, no antigo auditório do CSAU e terá duração de quatro horas.

C.2 – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Participarão desta etapa (eliminatória e classificatória) os candidatos aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) ou, ainda, os que forem isentos da realização dessa etapa, conforme prevê o parágrafo 1º do Art. 11 deste Edital.

A análise do *Curriculum Vitae* avaliará os documentos entregues em data, hora e local determinados neste Edital, conforme indicadores e critérios apresentados no C.2.1.

O *Curriculum Vitae* será analisado por Comissão de Seleção composta por docentes do PPGENF designada pelo Colegiado do Programa.

A análise do *Curriculum Vitae* levará em conta o BAREMA apresentado a seguir.

C.2.1 – INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)**I – Títulos Decorrentes da Formação Acadêmica**

		Máximo	Atribuído
1	Especialização na área e/ou em área afim (5 por curso)	10	
2	Residência na área e/ ou em área afim	10	
3	Bolsista de iniciação científica, Programas PET ou similares (10 por ano de bolsa)	20	
4	Voluntário/colaborador de iniciação científica, PET ou similares (5 por ano)	20	
5	Monitorias (5 por ano)	10	
6	Participação em grupos de pesquisa (No mínimo 12 meses)	10	
7	Participação em projetos de extensão (exceto PET) a partir de 30 horas (5 por projeto)	20	
	Máximo total	30	

II – Títulos decorrentes de Atividades Profissionais

		Máximo	Atribuído
1	Atuação em serviço (2,5 por ano de exercício)	10	
2	Atuação docente em nível universitário (5 por ano de exercício)	20	
3	Atuação docente em nível médio (2 por ano de exercício)	8	
4	Monografias orientadas e aprovadas (graduação, especialização e residência – 2 por orientação)	10	
5	Preceptoria em Programas PET, estágios da graduação ou programas de residência (2,5 por ano de preceptoria)	10	
	Máximo total	20	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica (Últimos cinco anos).

		Máximo	Atribuído
1	Autoria de livros publicados com ISBN (15 pontos por livro)	45	
2	Autoria de capítulos de livros publicados com ISBN (10 pontos por capítulo)	30	
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos <i>Qualis</i> Capes A1 a B2 (15 pontos por artigo)	45	
4	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos <i>Qualis</i> Capes B3 a B5 (8 pontos por artigo)	40	
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (8 pontos por trabalho)	40	
6	Resumos (expandidos ou simples) publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (4 pontos por resumo)	40	
7	Apresentação de trabalhos eventos nacionais ou internacionais (2 pontos por trabalho)	20	
8	Resumos (expandidos ou simples) publicados em anais de eventos regionais ou locais (2 pontos por resumo)	20	
9	Apresentação de trabalhos eventos regionais ou locais (1 ponto por	10	

	trabalho)		
		Máximo Total	50

QUADRO GERAL

Indicador	Máximo
I – Títulos decorrentes da formação acadêmica	30
II – Títulos decorrentes de atividades profissionais	20
III – Títulos decorrentes de produção científica	50
TOTAL	100

A nota final do *Curriculum Vitae* será o valor total dividido por 10.

C.3 – ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Participarão desta etapa (eliminatória e classificatória) os candidatos aprovados na análise de *Curriculum Vitae*.

O anteprojeto de pesquisa será baseado nas normas da ABNT (2013), com até 15 páginas e conforme a seguinte estrutura: capa e contra capa; introdução (objeto de estudo, questão de pesquisa, relevância/justificativa, objetivos), revisão de literatura, metodologia, referências, orçamento e cronograma.

O anteprojeto será entregue na Secretaria do PPGENF pelos candidatos relacionados no resultado final da análise de *Curriculum Vitae*, nos dias e horários determinados no calendário constante neste anexo.

O anteprojeto de pesquisa será analisado por comissão de seleção composta por 3 docentes permanentes do PPGENF, designada para esse fim pela coordenação do Programa. A análise será realizada segundo os critérios e a pontuação abaixo:

- I. Adequação às linhas de pesquisa do Programa: 1 ponto
- II. Viabilidade de execução (disponibilidade de orientador para o tema/objeto proposto, infraestrutura, tempo de 24 meses para execução): 3 pontos
- III. Contribuição para o desenvolvimento da Enfermagem: 1 ponto
- IV. Coerência interna, clareza e objetividade (articulação entre objeto, objetivos, fundamentação teórica, metodologia e cronograma de execução): 5 pontos

O anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de aprovação, de modo a atender adequadamente às linhas de pesquisa do Programa e a disponibilidade de orientador.

Serão considerados aprovados nesta etapa com direito de continuidade no processo seletivo até 30 (trinta) candidatos aprovados com as maiores notas.

C.4 – APRESENTAÇÃO ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA SEGUIDA DE ENTREVISTA

O cronograma referente a apresentação do anteprojeto de pesquisa seguido de entrevista, com informações sobre data, local, horário e nome do candidato, será disponibilizado após a liberação do resultado final da etapa da análise de anteprojeto de pesquisa, e disponibilizado no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf. A apresentação dos anteprojetos e entrevista será ordenada de acordo com a disponibilidade das bancas examinadoras.

Participarão desta etapa (classificatória) até 30 candidatos selecionados na análise do anteprojeto de pesquisa aprovados com as 30 maiores notas.

Em caso de empate na trigésima colocação, serão convocados para a fase de apresentação oral do anteprojeto e entrevista todos os candidatos empatados

Nesta etapa, serão destinados até 30 minutos para cada candidato. Para a apresentação do anteprojeto, o candidato poderá fazer uso de equipamento multimídia e a apresentação não deverá exceder o tempo máximo de 10 minutos e a entrevista não deverá exceder o tempo máximo de 20 minutos. Para fins de registro a apresentação e a entrevista serão áudio-gravadas.

~~O anteprojeto de pesquisa será analisado por comissão de seleção composta por 3 docentes permanentes do PPGENF, designada para esse fim pela coordenação do Programa. A análise será realizada segundo os critérios e a pontuação abaixo:~~

A avaliação do anteprojeto de pesquisa pelo candidato seguida da entrevista será feita por 3 docentes permanentes do PPGENF designados para esse fim pela coordenação do Programa, em sessão fechada, respeitando-se os critérios de pontuação:

- I. Segurança na exposição, capacidade de comunicação e de argumentação – 4 pontos
- II. Domínio da temática – 2 pontos
- III. Exequibilidade da proposta – 3 pontos
- IV. Utilização do tempo de 10 minutos – 1 ponto

Os horários de apresentação dos anteprojetos serão agendados e divulgados com antecedência no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGENF.

Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado, sendo eliminado o candidato que chegar após esse horário para a apresentação do anteprojeto e entrevista subsequente.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profª Drª Célia Alves Rozendo

Vice-Coordenadora: Profª Drª Ingrid Martins Leite Lúcio

ENDEREÇO: **Campus A. C. Simões** - Av. Lourival Melo Mota, s/n, antigo bloco do CSAU, sala 204, Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL, CEP: 57072 - 900

Telefone: (82)3214-1171

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

Email: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com